

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 674/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003856/2026-84

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, William Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: MADA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ: 52.603.397/0001-00, com sede na AV RODRIGO OTAVIO, N 4455, CONJ 31 DE MARCO I ANDAR 1 BOX 28 - CEP: 69.077-000, MANAUS/AM, neste ato

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização de **materiais de apoio** para a Reunião Ordinária e formação dos conselheiros distritais de saúde indígena Yanomami e Ye'kuana, no DSEI Yanomami, em Boa Vista/RR, previsto para ocorrer no período de 08 a 13 de junho de 2026.

MATERIAIS DE APOIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALORES CONSULTADOS	
				MADA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO LTDA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Pasta transparente com aba de plástico, com ilhos de metal, tamanho oficial mediano, aproximadamente 235 x 325mm	Unidade	76	R\$ 4,00	R\$ 304,00
11	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de poliestireno transparente, cor azul	Unidade	76	R\$ 1,30	R\$ 98,80
12	Resma de papel A4, com 500 folhas brancas	Unidade	5	R\$ 39,99	R\$ 199,95
13	Prancheta padrão A4, material MDF, com clipe metálico	Unidade	2	R\$ 16,99	R\$ 33,98
14	Rolo de barbante cru 700g, 510 metros, cor branco	Unidade	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
15	Pincel permanente cores: preto, azul e vermelho (1 unidade de cada). tipo: tinta indelével, ponta média (2,0 mm), secagem rápida.	Unidade	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
16	Tesoura de tecido reto 20 cm	Unidade	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
17	Fita dupla face profissional extra forte - 12mmx2m	Unidade	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
18	Fita gomada, em papel kraft com adesivo à base de água ou acrílico. 12X72mm, de 10m, resistência à umidade	Unidade	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
19	Fita adesiva larga transparente 45x100	Unidade	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
20	Pincel para quadro branco, ponta de fibra, recarregável, branco, preto e vermelho, escrita 2mm	Unidade	3	R\$ 3,79	R\$ 11,37
21	Grampeador metal g-2037 médio 26/6 20fls, grampeia 20 folhas	Unidade	1	R\$ 17,99	R\$ 17,99
22	Grampos para grampeador médio 26/6	Caixa	1	R\$ 10,99	R\$ 10,99
23	Pulseira de identificação para eventos na cor verde - Nylon	Unidade	52	R\$ 2,70	R\$ 140,40
24	Pulseira de identificação para evento na cor vermelha - Nylon	Unidade	35	R\$ 2,70	R\$ 94,50
VALOR TOTAL				R\$ 1.416,98	

Local de entrega: R. Cecília Brasil, 1043 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-080

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 1.416,98 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

QUADRO RESUMO CENTRO DE CUSTO		
Código	Centro de Custo	Tipo
6.1.10	DSEI Yanomami	T
6.1.10.04	Controle Social	A
6.1.10.04.01	Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena - Indicador 7	A
6.1.10.04.02	Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena - Indicador 8	A

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento será** por meio de depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **(PIX: 52603397000100)**, após a devida verificação de conformidade fiscal e tributária da nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos bens entregues e/ou serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

MARCELO AUGUSTO DANTAS DE ARAÚJO
Representante Legal
MADA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO DANTAS DE ARAUJO**, **Usuário Externo**, em 06/06/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira**, **Diretor(a) de Operações**, em 08/06/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº AGSUS.003856/2026-84

SEI nº 0504288